



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pelo(a) candidato(a) Nº 146919 referente à Etapa de Adequação e Aderência dos Projetos de Pesquisa para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Comunicação – Turma 2027.1, e encaminhou a documentação para a Comissão organizadora e executora do Processo Seletivo, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, a Comissão Examinadora manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO**, mantendo o resultado da avaliação quanto à não adequação e à não aderência do projeto de pesquisa à Linha 1 – Comunicação, Imagem e Som, pelos fundamentos a seguir.

O candidato sustenta, em síntese, que o projeto “Moda Sustentável como Performance de Si: Estética, Ética e Identidade na Cultura Digital” estaria adequadamente inserido na Área de Concentração do PPGCOM/UFC – Meios e Processos Comunicacionais e na Linha 1 – Comunicação, Imagem e Som, por investigar a moda como fenômeno comunicacional em plataformas digitais, especialmente Instagram e TikTok, abordando processos de produção, circulação e recepção de conteúdos. Argumenta, ainda, que a proposta dialogaria com a ementa da Linha 1 ao trabalhar com campos da imagem, narrativas visuais, cultura midiática, subjetividades, identidades, relações de poder e processos de produção e circulação de conteúdos digitais.

O candidato sustenta, igualmente, a existência de aderência a projetos de pesquisa docentes, destacando, em especial, aproximações entre sua proposta e pesquisa relacionada à fotografia, curadoria de si, memória, imagem e narração, bem como a utilização de pesquisa-intervenção, produção de narrativas e articulação com os campos dos estudos culturais e da teoria crítica contemporânea.

A esse respeito, cumpre esclarecer que os argumentos apresentados no recurso demonstram a existência de **pontos de contato entre a proposta e temas abrangentes do campo da Comunicação**, especialmente no que se refere às plataformas digitais, às imagens, às narrativas e aos processos de circulação de conteúdos. Entretanto, a avaliação desta etapa não se limita à identificação de aproximações temáticas gerais.

O Edital nº 08/2026 estabelece expressamente que, nesta etapa, o projeto deve ser **adequado à área de Comunicação e à linha de pesquisa pleiteada e aderente aos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da linha pleiteada junto ao PPGCOM/UFC e seus docentes**. O edital também orienta a pessoa candidata a encaminhar seu projeto para a linha de pesquisa que melhor se adequa à proposta e a **indicar possíveis orientadores com projetos e pesquisas ligados ao seu objeto**.

Portanto, adequação à área de Comunicação, adequação à **linha de pesquisa escolhida** e aderência aos projetos e/ou interesses de pesquisa docentes constituem dimensões relacionadas, mas distintas, da avaliação. O fato de um projeto utilizar imagens, narrativas, redes sociais,



plataformas digitais ou outros elementos que também estejam presentes em pesquisas desenvolvidas no campo da Comunicação não implica, por si só, sua adequação à Linha 1 nem sua aderência aos projetos de pesquisa nela desenvolvidos.

No presente caso, a Comissão Examinadora considerou o projeto **não adequado e não aderente**, registrando como fundamento que a proposta trata de moda e sustentabilidade, **mas não coloca o foco em um problema de Comunicação**.

A argumentação apresentada no recurso, embora procure demonstrar que a moda é tomada como fenômeno comunicacional, mantém como eixo central da proposta questões relacionadas à sustentabilidade, à identidade, à estética, à ética, ao consumo sustentável, ao desejo, à identificação e à construção de estilos de vida. O próprio objetivo geral reproduzido no recurso está direcionado a investigar como narrativas de moda orientadas à sustentabilidade podem mobilizar processos de identificação e desejo relacionados à construção do consumo sustentável de moda como estilo de vida desejável.

Nesse sentido, é necessário distinguir a utilização de **meios e linguagens comunicacionais** do estabelecimento de um **problema de pesquisa propriamente comunicacional**. O fato de a pesquisa utilizar Instagram e TikTok como espaços de produção e circulação de conteúdos não determina, isoladamente, que seu objeto esteja enquadrado na Linha 1. **É necessário que a problemática central da investigação esteja efetivamente relacionada aos fenômenos comunicacionais que constituem o foco desta linha.**

Cabe observar, ainda, que os próprios elementos destacados pelo candidato no recurso — sustentabilidade, identidade, consumo, práticas culturais, estilos de vida, relações de poder e cultura digital — apresentam aproximações importantes com questões de natureza sociocultural. Nesse sentido, **há, em termos temáticos, elementos que podem estabelecer maior interlocução com a Linha 2 – Comunicação e Práticas Socioculturais**. Essa constatação, contudo, não equivale a afirmar que o projeto possa ser automaticamente transferido para essa linha ou considerado aprovado nesta etapa, uma vez que a inscrição foi apresentada para a Linha 1 e a avaliação deve observar a linha de pesquisa pleiteada pelo candidato e os respectivos projetos e interesses de pesquisa docentes.

Essa distinção é particularmente relevante porque a aderência não se estabelece apenas pela presença de palavras-chave ou pela possibilidade de estabelecer diálogos entre um projeto e diferentes campos de pesquisa. Um mesmo objeto pode apresentar interfaces com mais de uma linha, mas a avaliação deve verificar se existe **convergência substantiva com a linha escolhida e com os projetos e/ou interesses de pesquisa dos docentes a ela vinculados**.

Da mesma forma, a alegação de aderência a partir de um projeto de pesquisa relacionado à fotografia, curadoria de si, memória, imagem e narração deve ser analisada com cautela. A existência de elementos comuns, como imagem, narrativa, produção de conteúdo ou pesquisa-intervenção, **não é suficiente, por si só, para caracterizar aderência**. É necessário verificar se o **objeto específico da pesquisa proposta** — neste caso, moda sustentável, consumo, identidade e construção de estilos de vida em plataformas digitais — efetivamente integra ou encontra correspondência substantiva na agenda de pesquisa do possível orientador.

Assim, é importante distinguir **tangenciamento temático** de **aderência efetiva**. Um projeto pode dialogar com determinados conceitos, métodos ou linguagens presentes na produção de um docente sem que, necessariamente, seu objeto, seu recorte empírico e seu problema de pesquisa façam **parte do corpus ou do campo de interesse daquele docente**. A aderência exigida pelo edital pressupõe relação efetiva entre a proposta apresentada e os projetos e/ou interesses de pesquisa desenvolvidos no âmbito da linha.



Ressalte-se, ainda, que o Anexo 5 do edital explicita as temáticas de interesse dos docentes justamente para possibilitar que a pessoa candidata, antes da inscrição, identifique as agendas de pesquisa existentes, avalie a pertinência de seu objeto em relação à linha escolhida e **indique possíveis orientadores cujas pesquisas estejam efetivamente relacionadas à proposta**. O próprio PPGCOM/UFC recomenda expressamente essa consulta prévia como parte da elaboração do projeto e da identificação de possíveis orientadores.

Nesse contexto, a demonstração, no recurso, de que a proposta pode ser relacionada a diversos elementos da ementa da Linha 1 não é suficiente para afastar a conclusão da avaliação. A ementa estabelece um campo geral de atuação, mas a análise desta etapa exige também que o projeto apresente um problema de pesquisa compatível com a linha escolhida e aderência aos projetos e/ou interesses de pesquisa dos docentes vinculados a esta linha.

Ressalte-se que a indicação de possíveis aproximações com outra linha de pesquisa não constitui juízo negativo sobre a qualidade ou relevância acadêmica do projeto. A análise realizada pela Comissão Examinadora está circunscrita aos critérios específicos estabelecidos no edital para esta etapa do processo seletivo.

Diante do exposto, a Comissão Examinadora mantém o resultado da **2ª Etapa – Avaliação de Aderência e Adequação dos Projetos de Pesquisa**, considerando o projeto **não adequado à Linha 1 – Comunicação, Imagem e Som e não aderente aos projetos e/ou interesses de pesquisa dos docentes dessa linha**, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital nº 08/2026.

Sendo assim, a Comissão **INDEFERE** o recurso e RATIFICA o resultado anterior.

Fortaleza, 18 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
HELENA MARTINS DO REGO BARRETO
Data: 18/09/2026 09:40:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helena Martins do Rêgo Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

